



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0750/2025

“Dispõe sobre a proibição da comercialização de animais domésticos entre particulares, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se do PL nº 0750/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Dispõe sobre a proibição da comercialização de animais domésticos entre particulares, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de outubro de 2025 e distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade, na Reunião de 2 de dezembro de 2025.

Ato contínuo, a matéria prosseguiu a esta Comissão de Finanças e Tributação, na qual avoquei a sua relatoria.

É o breve relatório.

II – VOTO

Compete a este Colegiado a análise da proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à sua adequação com a Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto nos arts. 144, II, e 73, II, do Regimento Interno deste Poder.



Da leitura da matéria, depreendo que o PL 0750/2025 prevê, tão somente, a proibição da comercialização de animais domésticos entre particulares e, desse modo, não cria despesa pública.

Ante o exposto, em atenção ao disposto nos arts. 144, II, e 73, II, do Regimento Interno deste Poder, **voto**, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0750/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira
Relator